



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro – Miracatu/SP, CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

IX CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ALOCAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

VAGAS PEI – ANO LETIVO 2025

DATA: 10.04.2025

HORÁRIO: 13h

PÚBLICO: Docentes Efetivos, Docentes não efetivos, Docentes Contratados, Candidatos à contratação-Remanescente e PSS

LOCAL: Diretoria de Ensino da Região de Miracatu

Av. Doná Evarista de Castro Ferreira – Centro, Miracatu – SP, 11850-000

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Miracatu, tendo em vista o disposto na LC 1.374 de 30-03-22, no Decreto 66.799 de 31-05-2022, Resolução SEDUC 77, de 24-10-2024 e Resolução SEDUC 93/2024 e CREDENCIAMENTO INICIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL EM 2025, CONVOCA os docentes indicados abaixo para a sessão de Alocação em Unidade do Programa de Ensino Integral – PEI.

	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO DE VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	MUNICÍPIO	DOCENTE INDICADO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
--	--------	-----------------------	--------------	---------------------	-----------	------------------	------------------------

VAGAS OFERECIDAS

01	Escola Estadual Senador José Ermírio de Moraes	GEOGRAFIA	LIVRE	1	JUQUIÁ	CARLA PEREIRA DE CARVALHO PINTO	INTEGRAL
02	Escola Estadual Clodonil Cardoso	INGLÊS/LPO	LIVRE	1	IGUAPE	LIVRE	PRIMEIRO PERÍODO
	HABILITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO EXIGIDA						

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro – Miracatu/SP, CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) O atendimento prioritário é dos candidatos habilitados.
- b) As vagas que exigem dupla titulação devem seguir as habilitações/autorizações combinadas, dos dois componentes.
- c) Não haverá autorização para desistência após alocação do docente.
- d) **Os docentes deverão comparecer munidos de documento oficial com foto e sendo de outra diretoria de ensino deverá apresentar declaração que não foi cessado do programa ensino integral em 2024. Portar diploma e histórico do curso referente ao componente pleiteado e, no caso de estudantes, declaração de matrícula comprovando estar matriculado no ano de 2025 e histórico parcial do curso, no semestre atual.**
- e) Excedentes de módulo devem apresentar ofício do diretor da unidade escolar de origem.
- f) Compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.
- g) **Para as vagas com professor indicado, deve comparecer o docente que o nome está na lista**
- h) **Caso o docente seja indicado para mais que uma escola poderá optar por uma das indicações**
- i) As vagas marcadas como **"LIVRES"** poderão ser concorridas por todos os classificados, e serão alocadas por ordem de pontuação, exceto quando o Diretor ou seu representante realizar indicação no momento da sessão de alocação.
- j) A alocação tem como público-alvo os docentes inscritos e classificados pós entrevista.

VAGAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

1 - Os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras - Língua e Literatura Portuguesa / Letras - Língua Portuguesa e habilitações de língua estrangeiras/ Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas - Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;
- b) Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
- c) Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo - Linguagens e Códigos;
- d) Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.

2 – AUTORIZADOS

- a) os estudantes de Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras - Língua e Literatura Portuguesa / Letras - Língua Portuguesa e habilitações de Língua Estrangeira / Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas - Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;
- b) os estudantes de Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
- os estudantes de Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo - Linguagens e Códigos;
- c) os estudantes de Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro – Miracatu/SP, CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

VAGAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

1 - Os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura específica na Língua Estrangeira;
- b) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira;
- c) Licenciatura em Linguagens e Códigos na Língua Estrangeira do Currículo;
- d) Licenciatura em Letras, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira.

2 – AUTORIZADOS

- a) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com proficiência na Língua Estrangeira, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- b) os estudantes de Licenciatura específica na língua estrangeira, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira;
- c) os estudantes de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira;
- d) os estudantes de qualquer Licenciatura, com proficiência na Língua Estrangeira, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência.

VAGAS DE GEORGRAFIA

1 - Os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em Geografia;
- b) Licenciatura Integrada em História e Geografia;
- c) Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias;
- d) Licenciatura em Geografia, com Habilitação em História;
- e) Licenciatura em Estudos Sociais, habilitação em Geografia;
- f) Licenciatura em Ciências Sociais, habilitação em Geografia;
- g) Licenciatura em Ciências Humanas – Geografia;
- h) Licenciatura em História, com Habilitação em Geografia;
- i) Licenciatura Intercultural - Ciências Sociais.

2 – AUTORIZADOS

- a) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Sociais;
- b) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais, com Habilitação em História ou em Educação Moral e Cívica;
- c) os portadores de diploma de Licenciatura em História;

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro – Miracatu/SP, CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

- d) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais;
- e) os portadores de diploma de Licenciatura em Sociologia;
- f) os portadores de diploma de Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental;
- g) os estudantes de Licenciatura em Geografia;
- h) os estudantes de Licenciatura Integrada em História e Geografia;
- i) os estudantes de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias;
- j) os estudantes de Licenciatura em Geografia, com Habilitação em História;
- k) os estudantes de Licenciatura em Estudos Sociais, habilitação em Geografia;
- l) os estudantes de Licenciatura em Ciências Sociais, habilitação em Geografia.;
- m) os estudantes de Licenciatura em Ciências Humanas – Geografia;
- n) os estudantes de Licenciatura em História, com Habilitação em Geografia;
- o) os estudantes de Licenciatura Intercultural - Ciências Sociais.